



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1401A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78

Rua José Gomes, 558

Telefone: (18) 3279-8010

Site: www.regentefeijo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09

Rua Alcides Silveira, 1000

Telefone: (18) 3279-1702

Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1401A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 5.262, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de demissão à servidora Mariele Palmiro Cunha Peterlini da Prefeitura Municipal de Regente Feijó e dá outras providências.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 2/2025;

Considerando que restou devidamente comprovada a prática de abandono de cargo, em razão da ausência injustificada ao serviço público no período de 17/02/2025 a 20/03/2025;

Considerando o disposto no art. 142, inciso II, c/c art. 146, ambos da Lei Municipal nº 1.540/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º Aplicar à servidora pública **Mariele Palmiro Cunha Peterlini** - Matrícula nº 4817/8, ocupante do cargo efetivo de Apoio Escolar, a penalidade de **DEMISSÃO**, por abandono de cargo, nos termos do art. 142, inciso II, c/c art. 146, da Lei Municipal nº 1.540/1991.

Art. 2º Para fins de ordenamento do sistema de pessoal da Prefeitura Municipal, considerando que a referida servidora está sem recebimento de seus vencimentos, esta Portaria entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Secretária de Governo